



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 036/2023

PUBLICADO

DATA: 29 de maio de 2023

EDIÇÃO: 9524 PÁGINA(S): C1

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 182.497,60 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 43
Projeto de Lei nº 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 182.497,60 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 93/2022, de 08 de novembro de 2022), como segue:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0060.2080 – Atenção Básica	
Fonte de Recursos: 501 – Alienação de Ativos /Bens Móveis	
344905200 – Equipamentos e material permanente	32.497,60
0010.0303.0060.2085 – Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 501 – Alienação de Ativos /Bens Móveis	
344905200 – Equipamentos e material permanente	150.000,00
TOTAL	182.497,60

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.016 – Secretaria de Saúde	
0010.0122.0060.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Fonte de Recursos: 501 – Alienação de Ativos /Bens Móveis	
(836) 344905200 – Equipamentos e material permanente	182.497,60
TOTAL	182.497,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6470cd5f2a8b5>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



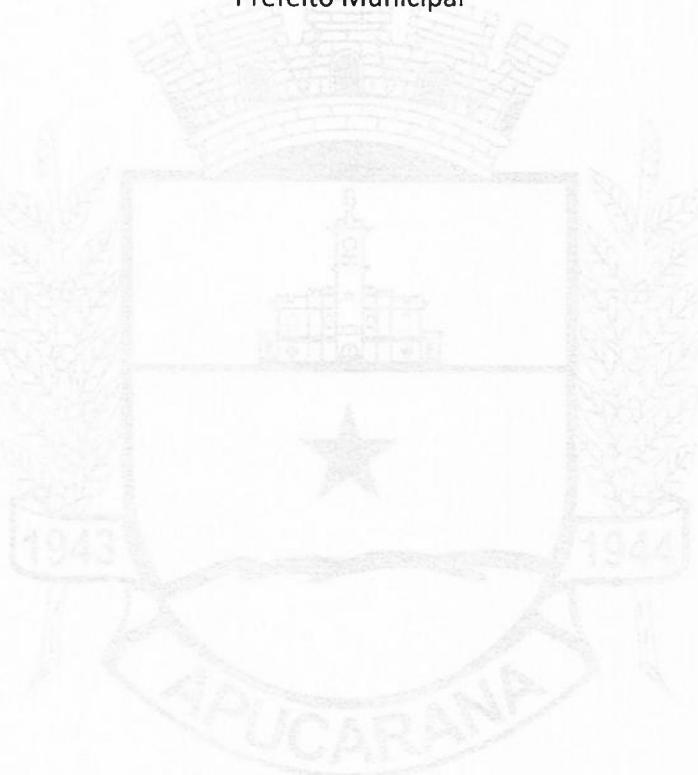
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/p6470cd5f2a8b5>.

